

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA SIMPLIFICADO

(Art. 95, § 2° - Lei 14.133/2021)

REFERÊNCIA

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 85.720-052.
- 1.2. CONTRATADO: PF Editora de Jornais Ltda., CNPJ nº 13.592.973/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 4232, Medianeira Paraná, CEP: 85.884-000.

2. OBJETO

Aquisição de Assinaturas de Periódicos e Anuidades:

| Item | Und. | Qtd | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----|--|-------------------|----------------|
| 01 | Und. | 5 | Assinatura anual do Jornal Nossa Folha Edição semanal e circulação regional. | R\$ 150,00 | R\$ 750,00 |

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

4. AMPARO LEGAL

Artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

0101.0103100012.001.3.3.90.30.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

6. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 12/07/2024)
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF (válido até 18/04/2024)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 05/10/2024)
- Certidão Negativa Municipal (válida até 07/07/2024)

7. JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, com valor fixado para o exercício de 2024 pelo Decreto nº 11.871/2023, em R\$ 11.981,20 (onde mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) aplicam-se as hipóteses de substituição do instrumento de contrato e aceita-se o contrato verbal com a Administração.

A presente aquisição, conforme descrição do objeto e orçamentos em anexo, possui valor total estimado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor inferior ao limite estipulado em Lei, de modo que a aquisição ora pretendida encontra amparo legal.

8. CONCLUSÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo de compra simplificado, com fundamento no § 2º do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a Emissão de Empenho para posterior aquisição ou prestação de serviço.

Josefito Muniz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

0

Av. BRASIL, 4232 - SALA 107 ANEXO INCUBADORA UTFPR CEP: 85722-332 - Bairro: PARQUE INDEPENDENCIA

Municipio: Medianeira - PR E-mail: renan@nossafolha.com.br

Fone: (45) 3264-5269 CNPJ / CPF

Inscrição Estadual Inscrição Municipal

13.592.973/0001-09

79597

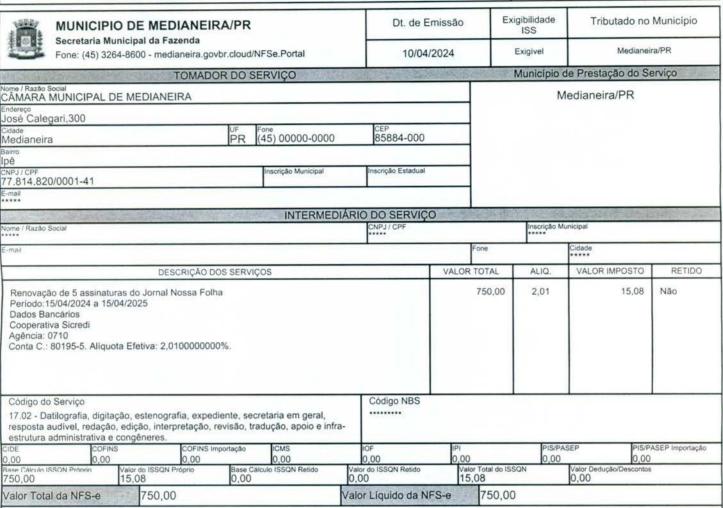


Número da NFS-e

202400000002728

Data do Serviço 10/04/2024 Código Verificador

a3b5b0f75



Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$35,70; Est: R\$0,00; Fed: R\$100,88; Total Aprox: R\$136,58. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 10/04/2024 às 10:27:18.

Para consultar a autenticidade acesse: medianeira.govbr.cloud/NFSe.Porta



202400000002728a3b5b0f751359297300010

| Description of the second of t | 20240000002728 | |
|--|-----------------|---------------------------------|
| Recebi(emos) de | 202400000002728 | |
| P F EDITORA DE JORNAIS LTDA | Número da NFS-e | Número de Controle do Município |
| | Competência | |
| os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. | 10/04/2024 | |
| So so rigos so rotar rosa Elementos de rigos elementos elemen | NFS-e | |
| Data Identificação e assinatura do recebedor | a3b5b0f75 | |

Consulta realizada em 10/04/2024 às 10:27:18.



Renovação de Assinaturas

A Câmara de Medianeira sempre apoiou o Jornal Nossa Folha, renovando anualmente as assinaturas referentes aos jornais que são enviados quinzenalmente.

Em contra partida, o Jornal Nossa Folha também divulga os materiais de interesse do município, bem como eventos da cidade.

E, 2024 não poderia ser diferente, e para tanto, enviamos essa proposta de renovação das assinaturas da Câmara de Medianeira.

5 assinaturas

Investimento de R\$ 750,00

Pacote com 10 assinaturas

Investimento: R\$130,00 cada Pagos em uma parcela única anual

Lembrando que estes jornais serão entregues no período de 15/04/2024 a 15/04/2025

Gratos de vossa compreensão, aguardamos um retorno. Para qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição. PF Editora de Jornais Ltda CNPJ:13.592.973/0001-09

Atenciosamente

Bruna Teza Ferreira Lima Representante Comercial (45)99989-5040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.592.973/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE IN | O DATA DE ABERTURA 02/05/2011 | | | | |
|---|--|----------------------------------|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL P F EDITORA DE JORN | AIS LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA FOLHA | | | | | | |
| | VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ornais diários (Dispensada *) | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não informada | TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emp i | | | | | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | | NÚMERO COMPLEMENT SALA N 10 | 7 ANEXO INCUBADORA UTI | | | |
| CEP 85.884-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA | MUNICIPIO MEDIANEIRA | UF PR | | | |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO RENAN@NOSSAFOLHA | A.COM.BR | TELEFONE (45) 3264-5269 | | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSA | ÁVEL (EFR) | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011 | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS | TRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 11:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.592.973/0001-09

Razão Social:

P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

Endereço:

RUA ALAGOAS 2666 APT 302 / SAO CRISTOVAO / CURITIBA / PR / 85884-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019013533619111

Informação obtida em 08/04/2024 11:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:49:49 do dia 14/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/07/2024.

Código de controle da certidão: **52AD.C97B.7A77.06FD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.592.973/0001-09 Certidão nº: 24097928/2024

Expedição: 08/04/2024, às 11:42:41

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.592.973/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ CNPJ: 76.206.481/0001-58 SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

CPF/CNPJ....: 13.592.973/0001-09

Código Contribuinte..: 13592973000109

Logradouro...: Av. BRASIL

Complemento..: SALA N° 107 ANEXO IN

Cidade..... Medianeira

Atividade Principal.: Finalidade...: LICITAÇÕES

Nr.Certidão/Ano.: 5501/2024 Data de Emissão.: 08/04/2024

Validade..: 07/07/2024

Nr..: 4232 Bairro.: INDEPENDENCIA

UF..: PR

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito <mark>da Fazenda Municipal inscrever e cobr</mark>ar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 07/07/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sequinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 405829009405829

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL Av. José Callegari, 647 - Ipê - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná CNPJ: 76.206.481/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo de Compra Simplificado - Assinatura Jornal.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Contratado: PF Editora de Jornais Ltda.

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Pronto Pagamento, § 2º Artigo 95 da Lei 14.133/21.

Resumo: É pretendido realizar o pronto pagamento de despesa com a Assinatura Anual de Jornal de circulação regional. O Processo de compra simplificado se mostra completo contendo o contratado, o objeto, valor total, previsão legal, previsão orçamentária, documentos legalmente exigidos, justificativa e conclusão exarada pelo Contratante, no caso, Presidente da Casa

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a previsão contida no § 2º do Artigo 95 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 8 de abril de 2024.

Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113